



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/020/2020

Processo Administrativo Nº. PMC/4.074/2012

Dispensa: 017/2020

PRC/268/2019

Que entre si firmam o MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG, por seu Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, casado, residente e domiciliado no referido Município, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, com sede à Pça. Juscelino Kubitschek, Nº 135, inscrita no CNPJ Nº 16.752.446/0001-02, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e, de outro lado, **Helvécio Acácio dos Santos**, domiciliado a Rua José Resende, nº 91, Bairro Santa Mônica, Congonhas – MG, CEP-36.415-000, inscrito no CPF sob o nº 070.309.676-15, RG MG-2.312.796, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, através da Comunicação Interna nº. PMC/SEDAS/689/2022, documentos anexos e parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Santa Catarina, nº 118, Bairro Cinquentenário, nesta cidade, para instalação e funcionamento das “**DEPENDÊNCIAS DA SEDAS**”, constante no contrato 020/2020, por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 1º/01/2023 e término em 31/12/2024.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 3º, *caput* da Lei 8.245/1991.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 - O valor total do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação PMC/020/2020 é de R\$52.601,76 (cinquenta e dois mil seiscentos e um reais e setenta e seis centavos).

2.2 - O valor mensal pago pela locação será de R\$2.191,74 (dois mil cento e noventa e um reais e setenta e quatro centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 30 de dezembro de 2022.

Libertad Lamarque Guerra Souza
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Helvécio Acácio dos Santos
Locador

Testemunhas:

1.

2.